



HYPOFARMA

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Inscr.Estadual: 546.007.397.0041

Endereço da empresa RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303
RIBEIRAO DAS NEVES-Minas Gerais
33805-330
Brasil

Telefone (31)3290-6550 / (31)3626-9000

Dados da Licitação

Nome da oportunidade LIC/8608 - PE-017/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA - RN
Data da Proposta 26/11/2024
Modalidade Pregão Eletrônico
Data/Hora de Participação 28/11/2024 08:00
Número da Licitação 017/2024
Cliente: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA - RN

Dados do Distribuidor

Distribuidor Autorizado DROGAFONTE LTDA
Validade da Proposta HOMOLOGAÇÃO/ATA
Condição de Pagamento 45/60/75/90 dias

Informações Adicionais

Os preços informados são de custo. Caso a empresa sagre-se vencedora do certame, deverá adquirir parcialmente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da Ata/Contrato, logo após a homologação do processo Licitatório.

Código do produto	Produto	Quantidade	U.M.	Valor de Venda	Valor Total
4301.0221	ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA 100MG/ML 5ML CX C/ 100 - UNICA	17.000,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 11.050,00
4301.0267	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML 24X50X4ML - UNICA	10.000,00	UN	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
4301.0055	DICLOFENACO SODICO 75MG 3 ML GENERICO - CX 100 UN	40.000,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00
4301.0238	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOL INJ 2ML C/ 100 AMP - UNICA	80.000,00	UN	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
4301.0263	FOSFATO DISSOD DEXAMET 2MG/ML 1ML 20X50X1ML - UNICA	30.000,00	UN	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
4301.0262	FOSFATO DISSOD. DEXAMET 4MG/ML 2,5ML 20X50X2,5ML - UNICA	30.000,00	UN	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
4301.0069	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML GENERICO - CX 100 UN	10.000,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
4301.0250	HYPLEX B 2ML CX 100 AMP GRAVADA - UNICA	30.000,00	UN	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
4301.0266	HYPOCINA COMPOSTA 5ML 24X50X5ML - UNICA	14.000,00	UN	R\$ 1,00	R\$ 14.000,00

Totals

Valor Total R\$ 204.450,00

Observações

-- Nossos medicamentos somente poderão ser entregues aos Hospitais Consumidores, com suas embalagens lacradas, sendo vedado o seu fracionamento.
-- Frete : CIF
-- O medicamento **granisetrona** terá o ICMS deduzido do preço no ato do faturamento, conforme desoneração prevista pelo convênio 162/94 parte 8 Anexo I RICMS/MG.